



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 1.305/17

DE 15 / 12 / 2017

Muriel Portobonete
Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar nº 004

Assunto: Dispõe sobre a instituição da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares - TGRSD – no município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 004, que “Dispõe sobre a instituição da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares - TGRSD – no município de Palmeira e dá outras providências”, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 293/2017, sendo necessário contar com um sistema de gestão tributária e de arrecadação eficiente. Esse sistema deve contemplar as especificidades do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e a realidade técnico – operacional dos municípios, atendendo aos princípios legais e tributários vigentes no País. Esteve presente na Câmara Municipal o Secretário Municipal de Gestão Pública, e na oportunidade o mesmo nos relatou as intenções com a aprovação do presente projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 004, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro